

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 41/2017 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, considerando as Resoluções N.º 65/09–CEPE e 02/10–COPLAD.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação “stricto sensu” oferecidos pela UFPR.
- 1.2 Para efeitos deste Edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos provenientes de revistas científicas.
- 1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.
- 1.4 A prova será realizada no município de Curitiba, PR.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.4 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o **dia 24/07 até às 23h59min do dia 15/08/2017**.
- 2.5 A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da GRU simples ou após o deferimento automático da isenção da taxa de inscrição em razão de vínculo acadêmico com a instituição.
- 2.6 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar, e optar por uma das cinco línguas modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 2.7 A taxa de inscrição para o teste será de R\$ 50,00 e deverá ser paga até o dia **16/08/2017, exclusivamente no Banco do Brasil**. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.8 No ato da inscrição é obrigatório informar o número do CPF ou, no caso de estrangeiros, do passaporte.

- 2.9 Os alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação “stricto sensu” oferecidos pela UFPR e devidamente registrados no SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação estão isentos da taxa de inscrição.
- 2.10 O processo de verificação da isenção será feito automaticamente no ato de inscrição.
- 2.10.1 Para o candidato aluno que estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e registrados no SIGA, ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 2.10.2 Para o candidato aluno que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrados no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, a GRU para o pagamento no Banco do Brasil.
- 2.10.3 O comprovante de isenção de pagamento ou a GRU devem ser guardados pelo candidato para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 2.11 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 Não serão devolvidos valores referentes a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo específico.
- 2.12 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos itens 2.7 e 2.9 deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 2.13 No dia **23/08/2017** no endereço eletrônico do NC/UFPR será disponibilizada a lista das inscrições homologadas.

2.14 Comprovante de ensalamento

- 2.14.1 No dia **13/09/2017**, o NC/UFPR disponibilizará em seu endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo hábil.

3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, **do dia 24/07 até o dia 16/08/2017**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Teste de Suficiência – Atendimento Especial – Edital Nº 41/2017**.
- 3.1.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que com data não superior a 1 (um) ano a contar da data de início das inscrições. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressão em 3D.

3.5 Das Lactantes/Amamentação

3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **do dia 24/07 até o dia 16/08/2017**, para o endereço mencionado no subitem 3.2 deste Edital.

3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

3.7 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

3.7.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **do dia 24/07 até o dia 16/08/2017**, conforme o endereço constante no subitem 3.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

3.7.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 3.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.

3.7.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o NC/UFPR **do dia 24/07 até o dia 16/08/2017**, pelo Sistema Interativo do Usuário (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

3.7.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.7.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

3.7.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital, só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

3.7.5 O caso citado no subitem 3.7.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo do Usuário (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.

3.7.6 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.7.7 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4 PROVAS

- 4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no Teste.
- 4.2 A prova será realizada no dia **17/09/2017**, com início às 9 horas e duração de duas horas.
- 4.3 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 4.3.1 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

5 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- 5.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 5.1.1 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 5.2 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente de tinta preta escrita grossa e borracha sem nenhum tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento (item 2.14.1), juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia do referido documento, autenticada em cartório.
- 5.2.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.
- 5.2.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do processo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 5.2.3 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 5.2, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.
- 5.2.4 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 5.2.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 5.3 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tal como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Teste de Suficiência.
- 5.4 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

- 5.5 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo, a qual não tenha sido impressa no processo de produção do mesmo. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.
- 5.5.1 Não será permitido o empréstimo de dicionários ou quaisquer outros materiais entre os candidatos durante realização da prova.
- 5.6 Na sala de provas durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - usar bonés, gorros e assemelhados;
 - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
 - portar carteira de documentos/dinheiro;
- 5.6.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em **5.6** (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.6.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item **5.6** e **5.6.1** será eliminado do Teste de Suficiência.
- 5.7 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.8 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência.
- 5.8.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.9 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Teste de Suficiência.
- 5.10 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do teste.
- 5.11 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do teste:
- realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no teste;

- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.12 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

5.14 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

6.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

6.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.3 A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

6.3.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

6.4 A critério do NC, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste Edital e no cartão resposta.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

6.6 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

7 APROVAÇÃO E RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados ou suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.

7.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no dia **29/09/2017** no endereço eletrônico do NC (www.nc.ufpr.br).

7.3 Os certificados poderão ser impressos diretamente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) através do número de inscrição e senha de acesso do candidato.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período

em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

- 8.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.
- 8.3 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC/UFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.4 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data da prova. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os demais objetos a instituições de caridade.
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 24 de julho de 2017.

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR